



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO I - NÚMERO 4

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS

16/02/1993

PODER EXECUTIVO

Notificação

Através desta, estamos notificando a todos os Contribuintes do **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), **ISSQN** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e **Taxa de Localização**, informando que o vencimento da parcela única do **IPTU** é o dia **19 de fevereiro de 1993**, sendo que os vencimentos das parcelas obedecerão o que estabelece o Decreto nº 7.605, de 01 de dezembro de 1992. Quanto ao **ISSQN** e a **Taxa de Localização**, os mesmos terão **vencimento no dia 25 de março de 1993**. O pagamento parcelado obedecerá o que estabelece o Decreto referido acima. Solicitamos que todos os contribuintes - destes impostos aguardem o recebimento dos carnês em suas residências. Caso não ocorrendo o recebimento do carnê dirijam-se a Secretaria Municipal da Fazenda, munidos do carnê do exercício anterior.

**CONTRIBUINTE, MANTENHA O SEU CADASTRO EM DIA
EVITANDO DESTA FORMA AS FILAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE CAXIAS DO SUL, em 20 de janeiro de 1993.

Moacir Antonio Sachett
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Marisete Regina Velho
DIRETORA DA DIVISÃO DA RECEITA

PORTARIA

Nº 48.607

Zilia Tereza Perozzo dos Santos

Aposenta servidora.

MÁRIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e à vista do que consta do processo nº 12.989-5/92, **aposenta**, a contar de 04 de janeiro de 1993, a servidora **ZILIA TEREZA PEROZZO DOS SANTOS**, matrícula nº 2125-3, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda. O ato jubilatório se ampara no artigo 40, Inciso III, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil; artigo 16, Inciso III, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul e artigos 95 e 231, Inciso III, letra "a", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991. A servidora perceberá na inatividade, os proventos mensais correspondentes ao cargo de Agente Tributário, padrão 14, regime de trinta e três (33) horas semanais, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul, acrescidos dos seguintes adicionais legais, cinco (05) avanços, conforme artigo 118, gratificação adicional de dezenove por cento (19%), conforme artigo 122, Função Gratificada FG-02 incorporada, conforme artigo 127 e regime de tempo integral incorporado, conforme artigo 239, todos da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 13 de janeiro de 1993.

Mário David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. no Livro de Portarias nº 214, às fls. 007.

Cândido Tadeu Amaral
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Nº 48.666

Evaristo Zatti

Aposenta servidor.

MÁRIO DAVID VANIN, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere e a vista do que consta do processo nº 09.374-2/92, **aposenta**, a contar de 13 de janeiro de 1993, o servidor **EVARISTO ZATTI**, matrícula nº 2633-6, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. O ato jubilatório se ampara no artigo 233 e seus parágrafos e 237, Inciso I, letra "c", da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991; artigo 16, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul e artigo 40, Inciso I, da Constituição Federal do Brasil. O servidor perceberá na inatividade, os proventos mensais correspondentes ao cargo de Operário, padrão 01, regime de quarenta (40) horas semanais, regida pela Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991, acrescidos dos seguintes adicionais legais: oito (08) avanços, conforme artigo 118, gratificação adicional de dezenove por cento (19%), conforme artigo 122, e adicional de insalubridade de quarenta por cento (40%), conforme artigo 161, todos da Lei Complementar nº 3.673, de 24 de junho de 1991.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 21 de janeiro de 1993.

Mário David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. no Livro de Portarias nº 214, às fls. 066.

Cândido Tadeu Amaral
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Contribuição de Melhoria decorrente da pavimentação das ruas Canópus, Vacaria, Felisberto Fantinel, Marciano Rossato e Guerino Biano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e o DIRETOR PRESIDENTE DA CODECA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Municipais de nºs 2544/79, 2941/84 e 3527/90, resolvem baixar o presente EXTRATO DE EDITAL, para tornar público a quem interessar, que foi efetuado o calçamento nas ruas CANÓPUS, VACARIA, FELISBERTO FANTINEL, MARCIANO ROSSATO e GUERINO BIANO, tendo dita pavimentação conclusão em 27.11.92, 11.12.92 e 28.12.92, respectivamente.

I - Ficam sujeitos à incidência de contribuição de melhorias apenas os imóveis fronteiros ou com testada para a rua pavimentada e diretamente beneficiadas pelas obras e que não tenham aderido, mediante contrato de adesão ao PLANO COMUNITÁRIO, os proprietários abaixo indicados.

RUA	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA A LANÇAR.
CANÓPUS	Alceu Esgarbi de Lima	Cr\$ 1 238 224,80
	Aquilino Rech	Cr\$ 980 148,00
	Darci Antonio Vidor	Cr\$ 1 134 895,20
	Mario Laurindo Novello	Cr\$ 1 139 972,00
	Nilo Romildo Bazanella	Cr\$ 3 030 919,20
	Vicente Homero Perini	Cr\$ 618 988,80
	Diva J. Souza	Cr\$ 1 322 224,00
	Elvio Antonio Barazatti	Cr\$ 1 379 712,00
	Paulo Fernandes	Cr\$ 1 264 736,00
	Osmar Teixeira da Silveira	Cr\$ 2 644 448,00
	Aire Beatriz Tessari	Cr\$ 1 503 696,00
FELISBERTO	Angelo Simão Tessari	Cr\$ 1 566 350,00
FANTINEL	Claire Tessari Melari	Cr\$ 1 503 696,00
	IVone Tessari	Cr\$ 3 633 932,00

DECRETO Nº 7.592

de 23 de novembro de 1992.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área que específica.

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, de acordo com o que estabelece o artigo 94, incisos XI e XII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação vigente, área de terras abaixo descrita:

"área com número de transcrição 35.010, fls. 241 do livro 3-AZ e matrícula nº 37.421, fls. 01 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, de propriedade de Valmir Antonio Suzin, fazendo parte do lote rural nº 02 do Travessão Thompson Flores, hoje zona de expansão urbana, junto ao Loteamento Popular Reolon, com a área de 117.000,00 metros quadrados, medindo e confrontando: ao norte, por 502,60 m, com terras do Espólio de Timóteo R. Borges e com terras do Município de Caxias do Sul e, ainda, por 77,00m, com o Arroio Tega; ao noroeste, por 123,02 m, com terras do Espólio de Timóteo R. Borges, por 27,00 m, com terras do Município de Caxias do Sul, e, por 59,10 m, com o Arroio Tega; ao nordeste, por 51,00 m e por 154,50 m, com o Arroio Tega; a leste, por 18,00 m, ainda com o Arroio Tega; e ao Sul, por 961,60 m, com terras de Antonio Salvador ou seus sucessores".

Art. 2º - É declarada urgência para fins de desapropriação, nos termos e para os efeitos previstos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de novembro de 1992.

SB/

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

DECRETO Nº 7.593

de 23 de novembro de 1992.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área que específica.

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, de acordo com o que estabelece o artigo 94, incisos XI e XII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, para fins de desapro-

Joana Tessari	Cr\$ 1 503 696,00
João Antonio Tessari	Cr\$ 3 508 624,00
Vera Lucia Tessari	Cr\$ 1 503 696,00
Waldomiro Tessari	Cr\$ 3 152 700,00
João -Francisco Costa Dewes	Cr\$ 2 980 628,20
Avelino José Ody	Cr\$ 3 099 801,96
Lino Rhipkievitz	Cr\$ 2 980 628,20
Marcelino Aristides Eberle	Cr\$ 1 490 442,52
Melci Sponga	Cr\$ 2 980 628,20
Raymundo Natal Boss	Cr\$ 2 980 628,20
Bortolo Antonio Zilli	Cr\$ 2 276 936,48
Casemiro João Baratieri	Cr\$ 1 992 319,42
Casemiro João Baratieri	Cr\$ 2 941 472,24
Ind. Com. de Fogões Tedesco Ltda	Cr\$ 1 897 661,71

II - O custo total da obra de pavimentação da via pública que foi calçada é de Cr\$ 80.532.032,00, Cr\$ 34.536.456,02, Cr\$ 52.359.552,00, Cr\$ 57.547.868,00, Cr\$ 32.748.222,08, respectivamente.

III - Pelo presente EDITAL, é aberto aos contribuintes relacionados no item (um) o prazo de trinta (30) dias contados da data deste Edital, para impugnar querendo, qualquer dos elementos dele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova na forma da lei.

IV - A íntegra deste EDITAL, acha-se afixado no saguão de entrada do Centro Administrativo Municipal, Secretaria Municipal da Fazenda.

Caxias do Sul, 28 de janeiro de 1993.

Moacir Antonio Sachett
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Moze Bianchin
DIRETOR PRESIDENTE
DA CODECA

priação, na forma da legislação vigente, área de terras abaixo descrita, destinada à implantação de Loteamento Popular:

"área com 96.682,00 metros quadrados, constituída pelos lotes nºs 08, 09 e 10 da quadra nº 2.992, anteriormente fazendo parte do lote rural nº 11 do Travessão Santa Tereza, hoje bairro Esplanada, embora nos títulos de propriedade conste como bairro Salgado Filho, medindo e confrontando: ao norte, por 152,83 m, com o limite da quadra nº 3.161; ao sul, por 454,83 m, com o lote nº 07 da quadra nº 2.992; ao nordeste, por 450,60 m, com área do Aeroporto Regional de Caxias do Sul; e a oeste, por 325,16 m, com o limite da quadra nº 2.984, conforme matrículas nºs 18.255, 28.766 e 28.768, de fls. 01 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, de propriedade atribuída a Emílio Ernesto Schmidt e Volmilo de Vargas".

Parágrafo único - Na área descrita no "caput" deste artigo, há uma faixa de "cota-nula", com afastamento de 50 m do limite atual do Aeroporto Regional de Caxias do Sul, com área de aproximadamente 18.260,00 m².

Art. 2º - É declarada urgência para fins de desapropriação, nos termos e para os efeitos previstos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 23 de novembro de 1992.

Dr. Mansueto de Castro Serafini Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

DECRETO Nº 7.645

de 13 de janeiro de 1993.

Aprova Loteamento denominado Nossa Senhora da Consolação.

Dr. Mário David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, de acordo com as disposições da Lei nº 3.300, de 29 de novembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - É aprovado o Loteamento de propriedade de A.N.C. Comércio de Imóveis e Serviços Ltda., denominado Nossa Senhora da Consolação, localizado na parte Sul de Caxias do Sul, com a área de 112.841,17m² (cento e doze mil, oitocentos e quarenta e um metros e dezessete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: A gleba em questão é composta por duas áreas as quais somam 112.841,17m², constituídas pelos lotes nº 01, da quadra 3001 e lote nº 02 da quadra 2984 e possuem, no global, as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por duas linhas sendo a primeira de 794,86 m, com a divisa sul do loteamento Monte Claro onde se localizam as quadras nºs 2997, 2998, 2999 e 3000 e a outra linha de 128,22 m, com a divisa sul do loteamento Imigrante; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira de 427,52 m, com o limite da quadra nº 2986 e a segunda de 502,80 m, com propriedade de Adelino Rech e Outros;

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, ANC - COMÉRCIO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., afirma estabelecida nesta cidade à Rua Dom José Baréa, nº 2184, inscrita no CGCMF sob o nº 91.893.065/0001-69, assume a responsabilidade a realizar as suas expensas as obras de infra-estrutura à urbanização do parcelamento de uma gleba de terras urbanas de sua propriedade, localizada ao Sul do perímetro urbano, proximidade do Aeroporto Regional, o qual se denominará Loteamento Nossa senhora da Consolação.

As obrigações decorrentes da lei nº 3.300/88, que os signatários propõem-se a cumprir e abaixo especificado, serão executadas na forma constante do Memorial Descritivo o qual integra o projeto do loteamento mediante supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura e conforme aprovação da mesma.

As obras a serem executadas são:

- a) canalização d'água domiciliar, aprovada pelo SAMAE.
- b) rede elétrica, iluminação pública, aprovada pela CEEE e SSPU.
- c) rede de esgoto pluvial, aprovado pela SVOP.

16 de fevereiro de 1993

Jornal do Município

- d) abertura das ruas, largura total e de acordo com o projeto.
e) acabamento da faixa carroçável, com encascalhamento.
f) as áreas institucionais serão cercadas com palanques de eucalipto e 5 fios de arame farpado.
g) a conclusão das obras, todos os serviços acima especificados e constante do Memorial Descritivo do loteamento serão concluídos dentro do prazo constante do Decreto de aprovação do loteamento.
h) entrega das obras: todas as obras, bem como às áreas viárias e institucionais serão entregues ao Município, conforme determina a Lei nº 3300/88.
i) para garantia da execução das obras constantes no presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a hipotecar os seguintes lotes em favor do Município:
- QUADRA "A" lotes: de 01 a 06 = 06 lotes.
QUADRA "D" lotes: de 01 a 06 = 06 lotes.
QUADRA "F" lotes: de 08 a 21 = 14 lotes.
QUADRA "I" lotes: 08 e 10 = 02 lotes.
QUADRA "J" lotes: 01, 03 e 05 = 03 lotes.
QUADRA "J" lotes: de 08 a 11 = 04 lotes.
QUADRA "M" lotes: 01 = 01 lotes.

TOTAL DE LOTES = 36 lotes, os quais correspondem a 20% (vinte por cento) do total dos lotes do loteamento.

Caxias do Sul, setembro de 1992.

ANC COMÉRCIO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

Art. 3º - As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 3300, de 29/11/88, além das já fixadas que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O presente loteamento foi inscrito no Livro de Registro de Loteamentos sob nº 245, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, em 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º - Sobre a área do loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo artigo 674 do Código Civil Brasileiro conforme certidão negativa fornecida pelo Ofício de Imóveis 1^a/2^a zona desta cidade.

Parágrafo Único. Excetua-se das disposições do "caput" a hipoteca em favor do Município, dos lotes descritos no artigo 2º, Termo de Compromisso.

Art. 6º - Dentro dos prazos previstos na Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, **ANC COMÉRCIO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

§ 1º - A proprietária do loteamento de que trata este Decreto fica obrigada, sob pena de renovação do presente ato, a cumprir com o disposto no artigo 18 da Lei identificada no "caput" do presente artigo.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese de que trata o artigo 38 da Lei referida no "caput" do presente artigo, deverão os adquirentes de lotes procederem na forma estabelecida pela citada Lei.

§ 3º - Ao adotar o procedimento de que trata o § 1º deste artigo, a loteadora requererá, no mesmo ato, ao Oficial do Registro de Imóveis, que se compra o disposto no artigo 22 da Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, obedecidas as normas do artigo 19, especialmente de seu § 5º.

§ 4º - A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Municipal nº 3.300, de 29 de novembro de 1988, deste Decreto e da Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do Loteamento.

Art. 7º - Transcorridos os prazos fixados pela Prefeitura Municipal para realização das condições impostas pela Lei de Loteamentos de Caxias do Sul, e não concluídas conforme prometido pela proprietária, o promitente comprador deverá suspender o pagamento das prestações ao promitente vendedor, passando a depositá-las em nome e à disposição da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, em estabelecimento bancário por ela indicado, com sede ou agência no Município. O recibo de depósito valerá como quitação de prestação contratual depositada para todos os efeitos.

Art. 8º - Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no artigo 2º, Termo de Compromisso, do presente Decreto, deverão ter sua escritura pública de hipoteca entregue ao Poder Público Municipal no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste Decreto.

Art. 9º - Os prazos estabelecidos pelo Município, prometidos pela loteadora, com respeito às obras de urbanização, começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 10 - O presente Decreto de aprovação de loteamento, somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro

de Imóveis, em nome do Município de Caxias do Sul, dos imóveis descritos no §§ 1º e 2º do art. 1º, bem assim com a inscrição no mesmo Registro, da hipoteca em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso que trata o art. 2º, relativamente a 36 lotes referidos na parte final do citado Termo de Compromisso.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 13 de janeiro de 1993.

SB?

Dr. Mário David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

Victor Hugo De Lazzer
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO N° 7.644

de 13 de janeiro de 1993.

Aprova Loteamento denominado ESPAÇO NOVO.

Dr. Mário David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, de acordo com as disposições da Lei nº 3.300, de 29 de novembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - É aprovado o Loteamento de propriedade de A.N.C - COMÉRCIO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, denominado Espaço Novo, localizado na Região Administrativa de Desvio Rizzo, em Caxias do Sul, com a área de 72.292,60m² (setenta e dois mil, duzentos e noventa e dois metros e sessenta décímetros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: a área que compõe o loteamento é constituída por duas porções assim descritas: área 1 - constituída de parte do lote administrativo nº 16 da quadra nº 2204, localizada na Região Administrativa de Desvio Rizzo e que antigamente fazia parte do lote rural nº 03, do Travessão Benevides, neste Município, sem benfeitorias, com a área de 46.148,62m² (quarenta e seis mil, cento e quarenta e oito metros e sessenta e dois decímetros quadrados), medindo e confrontando: ao norte, por 308,40 m, com a rua Cristiano Ramos de Oliveira; ao Sul, por 404,42 m, com terras da empresa Frangosul S/A; ao leste, por 156,30 m, com terras que são ou foram de Abel Postali e Outros e ao Noroeste, por 148,00 m, com a rua Cristiano Ramos de Oliveira. Área 2 - constituída de parte do lote administrativo de nº 16 da quadra nº 2204 e que antigamente fazia parte rural nº 03 do travessão Benevides, neste Município, com a área de 26.143,98m² (vinte e seis mil, cento e quarenta e três metros e noventa e oito decímetros quadrados), medindo e confrontando: ao norte, por 60,00 m, com terras que são ou foram da família Feijó; ao sul, por 199,30 m, com o prolongamento da rua Cristiano Ramos de Oliveira; ao leste, por 103,81 m, com terras que são ou foram de Abel Postali e Outros e ao Sudeste, por 103,92 m, com a rua Cristiano Ramos de Oliveira e ao noroeste por 287,00 m, com o leito da FFFSA, conforme matrículas nºs 55.010 e 55.011, fls. 01 e 02 do Livro nº 2-RG, do Registro Geral de Imóveis da 1^a Zona desta cidade.

§ 1º - Da área total descrita no "caput" são destinados 10.230,16m² (dez mil, duzentos e trinta metros e dezenove décímetros quadrados), sem ônus, à Prefeitura Municipal, pela proprietária, para ruas e passeios públicos.

§ 2º - Além da área descrita no parágrafo anterior será adjudicada à Prefeitura Municipal, sem ônus, no ato do registro do loteamento junto ao ofício competente, a área de 14.392,93m² (quatorze mil, trezentos e noventa e dois metros e noventa e três décímetros quadrados) correspondente a 17,71% da área total, para os fins estabelecidos pela Lei nº 3.300, de 29 de novembro de 1988, conforme consta do projeto como área verde cedida.

§ 3º - A área total do Loteamento denominada área dos quarteirões, destinada à venda, é de 47.669,51m² (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove metros e cinquenta e um décímetros quadrados).

§ 4º - O número total de lotes é de 121, todos com testada mínima de 12,00 metros, sendo o lote com menor área de 360,00 metros quadrados para mais.

Art. 2º - O Loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, com o seguinte teor:

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, ANC - COMÉRCIO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., firma estabelecida nesta cidade à Rua Dom José Barea, nº 2184, inscrita no CGCMF sob nº 91.893.065/0001-69, assume a responsabilidade a realizar as suas expensas, as obras de infra-estrutura necessárias à urbanização do parceiro.

lamento de uma gleba de terras urbanas de suas propriedade, com uma área de 72.292,60m², localizada ao sul do perímetro urbano, o qual se denominará Loteamento Espaço Novo.

As obrigações decorrentes da lei nº 3300/88, que os signatários propõem-se a cumprir e abaixo especificado, serão executadas na forma constante do Memorial Descritivo o qual integra o projeto do loteamento mediante supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e conforme aprovação da mesma.

As obras a serem executadas são:

- a) canalização d'água domiciliar, aprovada pelo SAMAE;
- b) rede elétrica, iluminação pública, aprovada pela CEEE e SSPU;
- c) rede de esgoto pluvial, aprovada pela SVOP;
- d) abertura de ruas, largura total e de acordo com o projeto;
- e) calçamento, serão pavimentadas todas as ruas projetadas, com canchas e passeios públicos constante dos gabaritos;
- f) as áreas institucionais serão cercadas com palanques de eucalipto e 5 fios de arame farpado.
- g) a conclusão das obras, todos os serviços acima especificados e constante do Memorial Descritivo do loteamento serão concluídos dentro do prazo constante do Decreto de aprovação do loteamento.
- h) entrega das obras - todas as obras, bem como, as áreas viárias e institucionais serão entregues ao Município, conforme determina a lei nº 3300/88.
- i) para garantia da execução das obras constantes no presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a hipotecar os seguintes lotes em favor do Município.

Quadra "A" lotes: de 07 a 10 = 04 lotes
QUADRA "A" lotes: de 12 a 16 = 05 lotes
QUADRA "B" lotes: de 01 a 06 = 06 lotes
QUADRA "B" lotes: de 11 a 12 = 02 lotes
QUADRA "B" lotes: de 20 a 26 = 07 lotes

TOTAL DE LOTES = 24 lotes, os quais correspondem a 20% (vinte por cento) do total dos lotes do loteamento.

Caxias do Sul, novembro de 1992.

Art. 3º - As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 3.300, de 29 de novembro de 1988, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O presente loteamento foi inscrito no Livro de Registro de Loteamentos sob nº 246, da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, em 13 de janeiro de 1993.

Art. 5º - Sobre a área do loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo artigo 674 do Código Civil Brasileiro conforme certidão negativa fornecida pelo Ofício de Imóveis da 1^a Zona desta cidade.

Parágrafo único. Excetua-se das disposições do "caput" a hipoteca em favor do Município, dos lotes descritos no artigo 2º, Termo de Compromisso.

Art. 6º - Dentro dos prazos previstos na Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, ANC - COMÉRCIO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA., compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

§ 1º - A proprietária do loteamento de que trata este Decreto fica obrigada, sob pena de revogação do presente ato, a cumprir com o disposto no artigo 18 da Lei identificada no "caput" do presente artigo.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese de que trata o artigo 38 da Lei referida no "caput" do presente artigo, deverão os adquirentes de lotes procederem na forma estabelecida pela citada Lei.

§ 3º - Ao adotar o procedimento de que trata o § 1º deste artigo, a loteadora requererá, no mesmo ato, ao Oficial do Registro de Imóveis, que se compra o disposto no artigo 22 da Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, obedecidas as normas do artigo 19, especialmente de seu § 5º.

§ 4º - A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados da Lei Municipal nº 3.300, de 29 de novembro de 1988, deste Decreto, e da Lei Federal nº 6766, de 19/12/79, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 7º - Transcorridos os prazos fixados pela Prefeitura Municipal para realização das condições impostas pela Lei de Loteamentos de Caxias do Sul, e não concluídas conforme prometido pela proprietária, o promitente comprador deverá suspender o pagamento das prestações ao promitente vendedor, passando a depositá-las em nome e à disposição da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, em estabelecimento bancário por ela indicado, com sede ou agência no Município. O recibo de depósito valerá como quitação de prestação contratual depositada para todos os efeitos.

Art. 8º - Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no artigo 2º, Termo de Compromisso, do presente Decreto, deverão ter sua escritura pública de hipoteca entregue ao Poder Público Municipal no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação deste Decreto.

Art. 9º - Os prazos estabelecidos pelo Município, prometidos pela loteadora, com respeito às obras de urbanização, começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 10 - O presente Decreto de aprovação de loteamento, somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de Caxias do Sul, dos imóveis descritos nos §§ 1º e 2º do art. 1º, bem assim com a inscrição no mesmo Registro, da hipoteca em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso que trata o art. 2º, relativamente a 24 lotes referidos na parte final do citado Termo de Compromisso.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 13 janeiro de 1993.

Dr. Mário David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL

Victor Hugo De Lazzer
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO N° 7.648

de 18 de janeiro de 1993.

Institui Grupo de Trabalho para viabilizar o Projeto do Jardim Botânico de Caxias do Sul

Dr. Mário David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o artigo 3º da Lei nº 3.926, de 07 de dezembro de 1992, fica instituído o Grupo de Trabalho para - sob a coordenação do GAMAPLAN - Gabinete Municipal de Administração e Planejamento viabilizar o projeto do **Jardim Botânico de Caxias do Sul**, criado pela mencionada Lei, - constituído pelos seguintes membros:

- Professor Ronaldo Wasum - representante da Universidade de Caxias do Sul;
- Dr. Sady Girardi - advogado;
- Marcos Antonio Rosa de Lima - representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Ilka Filippini e Marta Zago - representantes do Gabinete Mu-

nicipal de Administração e Planejamento - GAMAPLAN, e
- Um professor da área de Ciências, representado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 18 de janeiro de 1993.

SB/

Dr. Mário David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Tadeu Amaral
SECRETÁRIO GERAL

DECRETO N° 7.652

de 25 de janeiro de 1993

Fixa o Valor de Referência Municipal para o mês de fevereiro de 1993.

Dr. Mário David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.781, de 16 de dezembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º - O valor de Referência Municipal - VRM, de que trata a Lei nº 3.781, de 16 de dezembro de 1991, para vigência no mês de fevereiro de 1993, fica fixado em Cr\$ 97.651,00 (noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e um cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 25 de janeiro de 1993.

SB/

Dr. Mário David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Tadeu Amaral
SECRETÁRIO GERAL

DECRETO N° 7.654

de 01 de fevereiro de 1993.

Nomeia Comissão Permanente de Vistoria e revoga o Decreto nº 6.585/89.

Dr. Mário David Vanin, Prefeito Municipal de Caxias do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Permanente de Vistoria, objetivando realizar exames, vistorias e perícias junto às obras e parcelamentos de interesse da Administração Municipal, constituída pelos seguintes membros:

Titulares

- Engº Victor Hugo De Lazzer
- Arqtº João Batista Mosele
- Engª Margarete Tomazini Bender
- Arqtº Sérgio Roberto de Brun

Suplentes

- Engº Celso Empinotti
- Engº Rudimar Chies

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.585, de 21 de março de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, em 01 de fevereiro de 1993.

SB/

Dr. Mário David Vanin
PREFEITO MUNICIPAL

Jimmy Rodrigues
SECRETÁRIO GERAL



Jornal do Município

Publicado em cumprimento ao que dispõem o art. 12º do ADT da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei nº 3.810, de 10/04/92, regulamentada pelo Decreto nº 7.395, de 05/05/92.

Rua Alfredo Chaves, S/Nº - Caxias do Sul RS

Telefone (PABX) 222 3344 - Telex 542 139
Fax 054 - 222 3237

Jornalistas responsáveis:

PODER EXECUTIVO:
Dirceu Antonio Soares Reg. Prof. 6855/29/51

PODER LEGISLATIVO:
Guiomar Chies Reg. Prof. 6068/25/5 V

Impressão:
Empresa Jornalística STC Ltda

**O PREPARO DE
NOSSOS FILHOS
PARA AS
BATALHAS DO DIA-A-DIA**

**ALISTAMENTO MILITAR
DE 1º DE JANEIRO A 30 DE ABRIL**

Jovem, no ano em que completar 18 anos de idade, compareça a uma Organização Militar da Marinha, Exército ou Aeronáutica ou na Junta do Serviço Militar mais próxima de sua residência, levando 1 certidão de nascimento e 2 (duas) fotos 3x4.



EMFA

PODER LEGISLATIVO

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO REPRESENTATIVA XIª LEGISLATURA - 12.01.93

Aos doze dias do mês de janeiro de mil, novecentos e noventa e três, reuniu-se a Câmara Municipal, em sessão da Comissão Representativa, às 17h15min, sob a presidência do Vereador NELSON JOÃO SUZIN, e com a participação dos Vereadores EDSON NESPOLO, GETÚLIO PAULO DEMORI, JOSÉ CARLOS MONTEIRO, KALIL SEHBE NETO, ODIR FRIZZO, WILSON TURELLA e ZORAIDO DA SILVA. Invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão.

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO EXECUTIVO:

- Remetendo cópia da Lei nº 3.956;
- Resposta ao pedido de informações contido no Requerimento nº 93/92, do ex-Vereador Pedro Rech;
- Remetendo cópia do Decreto nº 7.623;
- Encaminhando projeto de Lei 006/93, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Bem-Estar Social para obter recursos para implantação de esgotamento sanitário através do Programa Social de Emergência e Geração de Empregos - PROSEGE;
- Encaminhando projeto de Lei 007/93, que estabelece reajuste de vencimentos, salários e proventos, aos servidores públicos municipais em atividade e inativos e dá outras providências.
- Convite para exposição fotográfica DEVAS do AR na Casa da Cultura.

EXPEDIENTES DO LEGISLATIVO:

Indicações:

- De nº 6/93, da Mesa da Câmara, contendo projeto de Resolução nº 1/93, que estabelece reajuste de vencimentos salários e proventos aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal e dá outras providências;
- De nº 7/93, do Ver. Zoraido da Silva, solicitando reparos no calçamento das ruas do Bairro Santa Corona;
- De nº 8/93, do Ver. Zoraido da Silva, solicitando conclusão do serviço de limpeza e capina junto às ruas do loteamento Rodobrás e COHAB - Brigada Militar em Santa Corona;
- De nº 9/93, do Ver. Zoraido da Silva que solicita melhorias na iluminação pública da Rua Os 18 do Fortes, - junto à Praça Dante Marcucci;
- De nº 10/93, do Ver. Zoraido da Silva, que solicita implantação de sinalização na Av. Rio Branco, esquina com Sarmento Leite e na Av. Júlio de Castilhos esquina com Moreira Cesar;
- De nº 11/93, do Ver. Zoraido, solicitando canalização de esgoto junto à Mário Danton Leitão, em Santa Corona;
- De nº 12/93, do Ver. Zoraido, solicitando patrulhamento e colocação de cascalho nas ruas do Bairro Sécundo XX;
- De nº 13/93, do Ver. Getúlio Demori, que solicita canalização de arroio na rua Antônio Broilo, bairro Cruzeiro;
- De nº 14/93, do Ver. Getúlio Demori, que solicita canalização de esgotos nas ruas Padre Raul Accorsi e Júpter, bairro Cruzeiro;
- De nº 15/93, do Ver. Getúlio Demori, solicitando a construção de prédio para a Escola Estadual Silvio Dal Zotto, a 4ª DE.

Requerimento:

- De nº 1/93, do Ver. Zoraido, contendo pedido de informações ao escritório da COHAB, Caxias do Sul, sobre a situação da área tida como reserva técnica N-1, no núcleo da COHAB da Rua Jacob Luchesi.

Requerimentos de Votos de Pesar:

- Do Ver. José Bemfica, aos familiares de José Antonino Gross;
- Do Ver. Zoraido da Silva, aos familiares de Mário Webber;
- Dos Vereadores Wilson Turella e José Bemfica aos familiares de Rivadávia Azambuja Guimarães.

Ofícios Diversos:

- Encaminhando voto de louvor pela realização da 4ª edição do Natal em Caxias do Sul, à UCS, Soc. de Cultura Musical e Sec. Mun. de Educação e Cultura;
- Voto de congratulações às atletas da Equipe Infanto Juvenil de Basquete - Soc. Recreativa Amigos de Galópolis;

- Correspondência da Bancada do PL comunicando que o Ver. Turella fará parte da Comissão Representativa;

- Correspondência da Bancada do PTB comunicando que o Ver. Nespolo fará parte da Comissão Representativa;

- Do Ver. Marchioro, solicitando cópia dos Anais da Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Caxiense ao Sr. Adair Moreira de Castilhos.

EXPEDIENTES RECEBIDOS:

- Circular da DPM nºs 001, 002 e 003/93;
- Da Câmara Mun. de Santiago, comunicando a nova Mesa Diretora;
- Do Clube de Diretores Lojistas e Fábrica de Móveis Florense Ltda. Cumprimentando a presidência da Casa pela posse;
- Seminário Especial de Avaliação e Desempenho, Administração de Benefícios, Desenvolvimento de Projetos em Recursos Humanos, Serviços Administrativos com Qualidade e Produtividade, Terceirização de Serviços Administrativos, Administração do Almoxarifado, Serviços Gerais Sob um Enfoque Moderno, Organização de Arquivos e A Secretaria Frente ao Desafio da Nova Gestão Empresarial;
- Of. da Ass. dos Moradores do Bairro D. Pedro II, convidando para a reunião no dia 16 de janeiro;
- Of. da Ass. dos Moradores do Bairro D. Pedro II, solicitando empenho deste Legislativo no sentido de estender a linha de ônibus São Ciro/Salgado Filho;
- Of. da CRT informando mudanças na prestação de serviços;
- Impressos do IBAM, FAMURS, e Diários da Assembléia.

PEQUENAS COMUNICAÇÕES

Não havendo votos de louvor e congratulações, tampouco manifestações dos Senhores Vereadores, o Sr. Presidente passou a

ORDEM DO DIA

Em discussão única, em regime de urgência, Requerimento 1/93, do Ver. Zoraido da Silva, contendo pedido de informações à COHAB sobre área tida como reserva técnica N-1, no núcleo da COHAB da rua Jacob Luchesi. Aprovado por unanimidade.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

GETÚLIO DEMORI: Demonstrou preocupação com a reforma fiscal que está em andamento, dizendo achar que haverá piora nas tarifas de serviços públicos como luz, telefone, etc. Defendeu a criação de leis mais severas no País.

ODIR FRIZZO: Cumprimentou o Sec. da Agricultura, Hélio Adamatti. Teceu comentários sobre posições do PSDB e manifestou-se sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Às 18h, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão.

VER. NELSON JOÃO SUZIN, Presidente. **VER. ZORAIDO DA SILVA,** Secretário.

ATA DA 3ª SESSÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA - 19.01.93 XIª LEGISLATURA

Aos dezenove dias do mês de janeiro de mil, novecentos e noventa e três, às 17h15min, reuniu-se a Câmara Municipal, em sessão da Comissão Representativa, sob a presidência do Vereador ODIR FRIZZO e com a participação dos Vereadores ADÃO JOSÉ DE CASTILHOS, AMBRÓSIO LUIZ BONALUME, CLAURI ALVES FLORES, GENI PETTEFFI, GETÚLIO PAULO DEMORI, JOSÉ CARLOS MONTEIRO, SANTO DE CASTILHOS HOMEM, WALDEMAR JONES BIGLIA, WILSON TURELLA e ZORAIDO DA SILVA. Invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão.

EXPEDIENTE

OFÍCIOS DO EXECUTIVO:

- Encaminhando Votos ao artigo 1º, 4º artigo 9º, III, "c";

artigo 16, § 1º e artigo 27, da Lei 3.965, que dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros do Município de Caxias do Sul, sancionada pelo Executivo nas demais disposições;

- Enviando cópia das Leis 3.965, 3.966, 3.967 e 3.968;
- Enviando resposta ao pedido de informações contido no Requerimento nº 90/92, do Ver. Kalil;
- Retornando Processo Legislativo CLXXVI/92, Indicação 682/91;

EXPEDIENTES DO LEGISLATIVO:

Ofícios ao Executivo:

- Encaminhando, aprovado, Processo CLXXXIV/92, projeto de Lei 093/92;
- Encaminhando, aprovado, Processo IX/93, projeto de Lei 006/93;
- Encaminhando, aprovado, Processo X/93, projeto de Lei 007/93;
- Encaminhando, acolhido por maioria, Processo I/93, Veto oposto às Emendas aprovadas pelo Legislativo e constante do Processo CCVIII/92;
- Enviando Indicações ns. 7 a 14/93.

Indicações:

- De nº 16/93, do Ver. Nespolo, solicitando reparos no poste e troca de lâmpada em frente à residência nº 78, Rua Pedro Zugno, Bairro Santa Catarina;
- De nº 17/93, do Ver. Nespolo, solicitando colocação de placas de sinalização de velocidade máxima permitida, na rua Jacob Luchesi;

- De nº 18/93, do Ver. Kalil, solicita reparos e canalização de esgoto que corre junto ao cemitério da comunidade Jesus Bom Pastor, anexo ao Cemitério Santa Corona;
- De nº 19/93, do Ver. Kalil, solicita ao Executivo a possibilidade de auxílio na terraplenagem para construção do Centro Comunitário Jesus Bom Pastor;
- De nº 20/93, do Ver. Zoraido, solicita patrulhamento e encascalhamento de estrada de São Marquinhos da Linha Feijó;
- De nº 21/93, do Ver. Zoraido, solicitando patrulhamento e encascalhamento da Rua Máximo Fachin, bairro Panazzolo.

Requerimento:

- De nº 2/93, do Ver. Zoraido, contendo pedido de informações ao DNER para construção de canteiro de acesso.

Moção:

- De nº 1/93, do Ver. Demori, de Louvor, ao Major Pedro Paulo Sanson;
- De nº 2/93, do Ver. Demori, de Louvor, ao Cel. José Carlos De Nardi.

Requerimentos de Votos de Pesar:

- Do Ver. Demori, aos familiares de Agostinho Bovo e Agostinho Bovo Filho;
- Do Ver. Marchioro, aos familiares de Enedina Rodrigues Brocca;
- Do Ver. Santo Homem, aos familiares de Dolores Froza Zambiasi;
- Do Ver. Biglia, aos familiares Leonel Spido e Vilson Irineu Bastian;
- Da Bancada do PDT, Demori, Zoraido e Bonalume, aos familiares de Maria Pasetti Rossi.

Ofícios Diversos:

- Ao Gerente Reg. da COHAB, encaminhando Requerimento 1/93, do Ver. Zoraido;
- Voto de pesar aos familiares de José Amantino Gross, Mário Webber e Rivadávia Azambuja Guimarães;
- Encaminhando Indicação 15/93, do Ver. Demori, à 4ª DE;
- Comunicando a diversas autoridades a composição da nova Mesa Diretora da Câmara;

EXPEDIENTES RECEBIDOS:

- De Olga Pinto, solicitando cópia dos Anais da sessão de 10.12.92;
- Da Bancada do PPS, indicando o Ver. Adão Castilhos para Líder da Bancada;
- Da Bancada do PPS, indicando o Ver. Adão Castilhos

para a Comissão Representativa;

- Da Bancada do PT, indicando o Ver. Clauri Flores para a Comissão Representativa;

- Do Ver. Getúlio Demori, comunicando que a Sra. Margarete Terezinha Berti Brando será sua assessoria política;

- Do Ver. Santo Homem, comunicando que o Sr. Orlando Pedrotti será seu assessor político;

- Do Ver. Adão Castilhos, comunicando que Maria Lúcia Benetti exercerá a função de Assessora de Bancada, Eva Dalva Eberhardt da Silva como Auxiliar de Bancada e Luiz Carlos de Castilhos como assessor político do Vereador;

- Da Bancada do PTB comunicando que o Sr. Fausto Fernando Bresolin da Costa será o assessor de Bancada e Luiz Carlos da Silva, auxiliar de bancada;

- Do Ver. Clauri Flores, comunicando que Rudimar Caberlon exercerá a função de Assessor de Bancada, Isolda Beatriz Maciel da Silva ou de Auxiliar de Bancada e Valmor dos Santos Flores de Assessor Político do Vereador;

- Das Câmaras Municipais de Nova Hartz, Marau, Veranópolis, Campo Bom, Cachoeira do Sul, Rio Pardo, Sapiranga, Farroupilha, São Jerônimo, Carlos Barbosa e Chapada, comunicando sua nova Mesa Diretora; da Sec. do Planejamento Territorial e Obras do Estado, cumprimentando os novos componentes da Casa;

- Do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando Parecer nº 6.357, favorável à aprovação das Contas da Prefeitura referente ao exercício de 1989;

- Da UCS, solicitando a nominata dos Vereadores;

- Do Dr. Julio Cesar Costa da Silveira, requisitando cópia das Leis nºs 3.955 e 3.933;

- Correspondência da UVERGS solicitando dados pessoais dos Vereadores;

- Do Sind. das Ind. da Construção Civil e SEAAQ, apresentando cumprimentos pela eleição como Ver. Nelson Suzin;

- Correspondência do Jornal Momento Legislativo;

- Do Del. da Educação respondendo à Indicação 619/92,

do Ver. Zoraido;

- Do Conselho de Honrarias e Mérito da Sec. do Governo do Est. de São Paulo, solicitando a composição desta Casa;

- Da UCs, agradecendo cedência de funcionária e solicitando a continuidade dos trabalhos;

- Boletim Informativo da CIC.

PEQUENAS COMUNICAÇÕES

JOSÉ CARLOS MONTEIRO: Disse ter estado representando este Legislativo junto à Ass. dos Moradores do Bairro D. Pedro II, em reunião realizada no último sábado, e anunciou as reivindicações dos moradores quais sejam; abertura de uma rua, creche, patrolamento e encascalhamento, etc.

ORDEM DO DIA

em discussão única, em regime de urgência, Moção 1/93, do Ver. Getúlio Demori e endossada pela Vereadora Geni Peteffi, ao major Pedro Paulo Sanson. Aprovado por unanimidade.

Em discussão única, em regime de urgência, Moção 2/93, do Ver. Getúlio Demori, ao Cel. José Carlos De Nardi. Aprovado por unanimidade.

Em discussão única, em regime de urgência, Requerimento 2/93, do Ver. Zoraido da Silva, contendo pedido de informações ao DNER sobre construção de canteiro de acesso a Santa Corona. Aprovado por unanimidade.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

WILSON TURELLA: Teceu comentários sobre o encontro do PL realizado no dia 6 de janeiro. Demonstrou satisfação por ter sido o PL o quinto no País em número de Prefeitos eleitos, e anunciou a formação de Comissões Provisórias visando o pleito de 94.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO: Parabenizou o diretor do jornal "O Pellegrino" pela tiragem do último número, ressaltando que as letras são pequenas demais. Cientificou a Casa do jejum que está programado de 25 a 28 de janeiro em favor da causa dos sem-terrás a nível nacional, e que acontecerá também na praça Dante Alighieri, convidando os Srs. Vereadores para apoiá-los.

SANTO HOMEM: Registrado o gesto do suplente da UDC, Francisco Palauro, por meio de quem está no Legislativo hoje. Demonstrou contentamento pela aprovação do Processo que autoriza convênio para obras de saneamento do bairro Serrano, dizendo que em sua estada na Casa lutará pelas reivindicações de sua comunidade.

CLAURI FLORES: Externou alegria por estar na Casa, colocando-se à disposição dos Vereadores e também dos movimentos organizados de Caxias, asseverando que estará atento a projetos que visem o bem-estar das classes menos favorecidas.

Às 17h55min, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão.

VEREADOR ODIR FRIZZO, VER. ZORAIDO DA SILVA,
Presidente em exercício. Secretário.

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO REPRESENTATIVA XIª LEGISLATURA - 26.01.93.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil, novecentos e noventa e três, reuniu-se a Câmara Municipal, em sessão da Comissão Representativa, às 17h, sob a presidência do Vereador NELSON JOÃO SUZIN e com a participação dos Vereadores AMADEO MÁRIO UEZ, EDSON MARCHIORO, GETÚLIO PAULO DEMORI, GUERINO PISONI NETTO, JOSÉ CARLOS MONTEIRO, JOSÉ ENEDIR DIAS BEMFICA, PEDRO OLAVO HOFFMANN, SANTO DE CASTILHOS HOMEM e WILSON TURELLA. Invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão e convidou o Vereador Edson Marchioro como Secretário "ad hoc".

EXPEDIENTE

EXPEDIENTES DO LEGISLATIVO:

Ofícios ao Executivo:

- Encaminhando as Indicações nºs. 16 a 21/93.

Indicações:

- De nº 022/93, do Ver. Santo de Castilhos Homem, solicitando o envio de Projeto de Lei que regularize e libere alvarás de localização para microatividades nos bairros situados nas bacias de captação;

- De nº 023/93, do Ver. Odíl, pedindo conserto de bueiro na altura do nº 310 da Rua Balduíno D'Arrigo;

- De nº 024/93, do Ver. Odíl, requerendo asfaltamento da entrada que liga Desvio Rizzo à Linha Feijó;

- De nº 025/93, do Ver. Odíl, pleiteando melhorias no serviço de iluminação pública no Distrito de Fazenda Souza;

- De nº 026/93, do Ver. Odíl, solicitando notificação ao proprietário de imóvel para que o mesmo desobstrua passeio público;

- De nº 027/93, do Ver. Odíl, pedindo poda ou eliminação de árvores na Rua Feijó Júnior, proximidades do Supermercado Fadanelli;

- De nº 028/93, do Ver. Odíl, requerendo medidas de combate ao inseto conhecido como borraчudo, na localidade de Linha Feijó;

- De nº 029/93, do Ver. Odíl, pleiteando a instalação de um transformador de energia elétrica mais potente na localidade de Linha Feijó;

- De nº 030/93, do Ver. Odíl, solicitando agilização da CRT quanto a instalação da mesa de telefonia no Distrito de Fazenda Souza;

- De nº 031/93, do Ver. Odíl, pedindo a instalação de nova mesa de telefonia em diversas localidades que nomina.

Requerimento:

- De nº 03/93, do Ver. Wilson Turella, solicitando informações à 7ª Coordenadoria Regional de Administração Tributária de Caxias do Sul - RS, referente a pauta do alho.

Requerimentos de Votos de Pesar:

- Do Ver. Getúlio Demori, aos familiares de Orlando Ferreira Dutra;

- Do Ver. José Carlos Monteiro, aos familiares de Fátima Kerschner.

Ofícios Diversos:

- Da Bancada do PFL, comunicando que o Ver. Santo de Castilhos Homem integrará a Comissão Representativa da Casa e indicando o Ver. Ambrósio Bonalume para a Liderança da Bancada;

- Of. ao Sr. Lauro Ribeiro Escobar, remetendo a nominata dos integrantes deste Poder;

- Of. ao 3º GAAAé, remetendo a Moção nº 002/93, do Ver. Getúlio Demori;

- OF. ao Major Pedro Paulo Sanson, encaminhando a Moção nº 001/93, do Ver. Getúlio Demori;

- Of. ao DNER, enviando o Requerimento nº 002/93, do Ver. Zoraido da Silva;

- Encaminhando Votos de Pesar aos familiares de Dolores Froza Zambiasi, Maria Pasetti Rossi, Leonel Spido, Vilson Irineu Bastian, Agostinho Bovo, Agostinho Bovo Filho e Emedina Rodrigues Brocca;

EXPEDIENTES RECEBIDOS

- Comunicando a composição da Mesa Diretora das Câmaras Municipais de Ribeirão Preto, de Estrela, Cerro Largo, São José dos Ausentes, Barão, Rio Grande, Arroio do Sal e Carazinho;

- da FAMURS, enviando o programa do Seminário Técnico para as Novas Administrações;

- do Comando do CPA 5, acusando o recebimento da composição da Câmara;

- da Ordem dos Advogados do Brasil, convidando para a posse da nova Diretoria;

- convite da Universidade de Caxias do Sul, do Movimento Parlamentarista Gaúcho e da Assembléia Legislativa para a posse do novo Presidente;

- da Universidade de Caxias do Sul, acusando o recebimento da nominata da Mesa da Câmara;

- boletim do IBAM;

Atendendo disposição da Lei Orgânica do Município, o Sr. Presidente convidou o Ver. Guerino Pisoni Netto para que fizesse a entrega de sua Declaração de Bens e do Diploma Eleitoral, bem como prestasse, da tribuna, seu compromisso constitucional. Após declarar empossado o citado Vereador. (Obs.: A declaração de bens encontra-se anexada, por cópia xerográfica, ao final da presente Ata).

PEQUENAS COMUNICAÇÕES

Não havendo votos de louvor e congratulações, tampouco manifestações dos Senhores Vereadores, o Sr. Presidente passou à

ORDEM DO DIA

Em discussão única, em regime de urgência, Requerimento - nº 3/93, do Ver.. Wilson Turella, contendo pedido de informações a 7ª Coordenadoria Regional De Administração Tributária de Caxias do Sul, referente a pauta do alho. Aprovado por unanimidade.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

VER. WILSON TURELLA: Em Declaração de Líder. Estranhou a conduta do Ver. Odíl em apresentar proposição solicitando telefonia rural para São Jorge da Mulada, tendo em vista que os referidos serviços já foram concluídos. Porém todos sabem que o mérito da instalação é do Ver. Nelson Suzin.

VER. GETÚLIO DEMORI: Registrado que as comunidades de Criúva e São Jorge da Mulada continuam a enfrentar problemas com o abastecimento d'água. Comentou ainda sobre as invasões que estão ocorrendo na cidade, em particular no bairro Cruzeiro.

VER. JOSÉ CARLOS MONTEIRO: Informou que esteve representando a Câmara Municipal no Iº Seminário para dirigentes de Clubes não Filiados e na oportunidade colocou esta Casa à disposição do esporte amador dentro daquilo que reivindicam, ou seja áreas de lazer e campos de futebol.

VER. GUERINO PISONI NETTO: Referiu-se a postura de alguns integrantes do Poder Judiciário quanto ao cumprimento da LOM de Caxias do sul, no que se refere ao número de vagas no Poder Legislativo.

VER. JOSÉ ENEDIR DIAS BEMFICA: Em Declaração de Líder. Confirmou ter votado contrariamente ao Projeto de Decreto Legislativo que estabeleceu os subsídios para os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, em 1992, dizendo que encaminhará um requerimento à Mesa da Câmara para alterar o referido Decreto Legislativo.

VER. PEDRO HOFFMANN: Em Declaração de Líder. Dizendo que a justiça faz distinção ao julgar as pessoas e as causas, haja vista que possue processos contra o BNH e o INSS, há quase 8 anos, e até agora sem solução. Na questão do salário dos Vereadores a imprensa não publica o trabalho despreendido dos Vereadores, fixando-se somente nos valores.

Às 17h45min, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão.

VER. EDSON MARCHIORO,

VER. NELSON JOÃO SUSIN,
Presidente.

16 de fevereiro de 1993

PORATARIA Nº 174/93A.

Nomeia Assessora Política.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar de 1º de janeiro corrente, a Srtª ELOÁ CRISTINE NESPOLO para o cargo de provimento em comissão de Assessora Política, CC-6, do Vereador Edson Humberto Nespolo.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORATARIA Nº 175/93A.

Nomeia Assessor de Bancada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar de 1º de janeiro corrente, o Sr. FAUSTO FERNANDO BREZOLIN DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Bancada, CC-8, do PTB.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORATARIA Nº 176/93A.

Exonera Assessor Político.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere, pela presente, exonera a contar de 04 de janeiro corrente, o Sr. FELÍZBERTO LUIZ ANDRIOLLO, do cargo de provimento em comissão de Assessor Político, CC-6.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORATARIA Nº 177/93A.

Nomeia Auxiliar de Bancada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar de 04 de janeiro corrente, o Sr. FELISBERTO LUIZ ANDRIOLLO para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Bancada, CC-7, do Partido Liberal.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORATARIA Nº 178/93A.

Nomeia Assessor Político.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar de 1º de janeiro corrente, o Sr. FRANCISCO EGIDIO LEMOS, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Política, CC-6, do Vereador José Carlos Monteiro.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORATARIA Nº 179/93A.

Nomeia Auxiliar de Bancada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, pela presente, a contar de 1º de janeiro corrente, o Sr. IRACI JOSÉ MARIN, para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Bancada, CC-7, do Partido Socialista Brasileiro.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORATARIA Nº 180/93A.

Nomeia Assessora Política.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, pela presente, a contar de 1º de janeiro corrente, a Sra MARGARETE TE-REZINHA BERTI BRANDO, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Política, CC-6, do Vereador Getúlio Paulo Demori.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORATARIA Nº 181/93A.

Nomeia Assessor Político.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar de 1º de janeiro corrente, o Sr. SAUL VERGANI, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Política, CC-6, do Vereador Amadeo Mario Uez.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORATARIA Nº 182/93A.

Nomeia Assessor Político.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar de 1º de janeiro corrente, o Sr. UMBERTO LUIZ DE GERONI, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Política, CC-6, do Vereador José Enedir Dias Bemfica.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORATARIA Nº 183/93A.

Nomeia Assessor Político.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar de 1º de janeiro corrente, o Sr. ADELAR DOS SANTOS NEVES, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Política, CC-6, do Vereador Alaor Michels de Oliveira.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORATARIA Nº 184/93A.

Nomeia Auxiliar de Bancada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar de 1º de janeiro corrente, o Sr. AGENOR BASSO para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Bancada, CC-7, do Partido Democrático Trabalhista.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORATARIA Nº 185/93A.

Nomeia Assessor de Bancada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar de 1º de janeiro corrente, o Sr. CARLOS ANDRÉ FRIZZO, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Bancada, CC-8, do PSD.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORATARIA Nº 186/93A.

Nomeia Assessor Político.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989,

nomeia, a contar de 1º de janeiro corrente, o Sr. OSCAR ROQUE VIAN para o cargo de provimento em comissão de Assessor Político, CC-6, do Vereador Edson Marchioro.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORTRARIA Nº 187/93A.

Nomeia Assessor de Bancada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar de 1º de janeiro corrente, o Sr. PAULO ROBERTO DAHMER para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Bancada, do PSB.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORTRARIA Nº 188/93A.

Nomeia Assessor de Bancada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar de 04 de janeiro corrente, o SR. EDSON JOÃO ADAMI MANO para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Bancada, CC-8, do Partido Liberal.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORTRARIA Nº 189/93A.

Nomeia Auxiliar de Bancada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar de 1º de janeiro corrente, o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Bancada, CC-7, do Partido Trabalhista Brasileiro.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 11 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORTRARIA Nº 190/93A.

Nomeia Assessor Político.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar desta data, o Sr. LUIZ CARLOS DE CASTILHOS para o cargo de provimento em comissão de Assessor Político, CC-6, do Vereador Adão José de Castilhos.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 13 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORTRARIA Nº 191/93A.

Nomeia Assessora de Bancada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar desta data, a Srª MARIA LUCIA BENETTI para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Bancada, CC-8, do PDS.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 13 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORTRARIA Nº 192/93A.

Nomeia Auxiliar de Bancada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar desta data, a Srª EVA DALVA EBERHARDT DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Bancada, CC-7, do PPS.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 13 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORTRARIA Nº 193/93A.

Nomeia Auxiliar de Bancada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar desta data, a Srª ISOLDA BEATRIZ MACIEL DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Bancada, CC-7, do Partido dos Trabalhadores.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 13 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORTRARIA Nº 194/93A.

Nomeia Assessor Político.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar desta data, a Sr. JOÃO DE OLIVEIRA VIEGAS para o cargo de provimento em comissão de Assessor Político, CC-6, do Vereador Olavo Hoffmann.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 13 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORTRARIA Nº 195/93A.

Nomeia Assessor Político.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, o Sr. JOÃO ALBERTO GOMES para o cargo de provimento em comissão de Assessor Político, CC-6, do Vereador Waldemar Jones Biglia.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 13 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORTRARIA Nº 196/93A.

Nomeia Assessor Político.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar desta data, o Sr. ORLANDO PEDROTTI para o cargo de provimento em comissão de Assessor Político, CC-6, do Vereador Santo de Oliveira Homem.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 13 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORTRARIA Nº 197/93A.

Nomeia Assessor Político.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, a contar desta data, o Sr. VALMOR FLORES DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Assessor Político, CC-6, do Vereador Clauri Alves Flores.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 13 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.

PORTRARIA Nº 198/93A.

Nomeia Assessor de Bancada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e pela Resolução nº 346, de 19 de dezembro de 1989, nomeia, o Sr. RUDIMAR CABERLON para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Bancada, CC-8, do Partido dos Trabalhadores.

Registre-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL, em 13 de janeiro de 1993.

VEREADOR NELSON JOÃO SUSIN,
PRESIDENTE.

MARIA LIANE TREMÉA,
Chefe do Setor de Pessoal.